

Lido em
06 MAR 2026
Responsável

REQUERIMENTO N. 025/2026

Autoria: Vereador Darlan Trindade Carvalho

EXCELENTÍSSIMO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO, VEREADOR FRANCISCO AILTON DOS SANTOS.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em 06 discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA de 06 MAR 2026
[Assinatura]
Mesa Diretora

DARLAN TRINDADE CARVALHO, vereador que a este subscreve, REQUER, com fundamento¹ no Regimento Interno e Lei Orgânica Municipal, após ser consultado o Douto e Soberano Plenário, que seja oficiado o Prefeito Municipal, Senhor Valdemar Gamba, para que, por meio das Secretarias competentes, **no prazo de 15 (quinze) dias**, encaminhe a esta Casa de Leis as seguintes informações acerca das extrusoras de concreto (máquinas utilizadas para fabricação de meio-fio) pertencentes ao Município:

1. Quantas unidades de extrusoras de concreto existem atualmente no patrimônio do Município;
2. Quantas dessas unidades encontram-se em pleno funcionamento;
3. Caso haja equipamentos inoperantes, quais os motivos detalhados da paralisação (quebra, ausência de peças, falta de manutenção, ausência de operador habilitado, entre outros);
4. Qual a localização atual de cada equipamento (pátio, secretaria, obra específica ou outro local);
5. Se existe contrato vigente de manutenção preventiva e corretiva desses equipamentos;
6. Qual o planejamento da Secretaria para utilização dessas máquinas no exercício de 2026.

Lido em
06 MAR 2026
Responsável

Justifica-se o presente requerimento considerando a importância desses equipamentos para execução de meio-fio, drenagem e urbanização em vias públicas, impactando diretamente na infraestrutura urbana, na durabilidade do pavimento e na organização das obras municipais.

O não atendimento da presente solicitação, sem justificativa adequada, ou a prestação de informações falsas, poderá importar em crime contra a Administração Pública, nos termos da legislação vigente.

Nestes termos,
Pede Deferimento.

Sala das Sessões.
Alta Floresta - MT., 26 de fevereiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA
Aprovado em un discussão e votação
na Sessão ORDINÁRIA de 06 MAR 2026


Darlan Trindade Carvalho
Vereador

¹ Fundamentação Legal:

Regimento Interno:

Art. 149: "Requerimento é todo pedido verbal ou escrito formulado sobre qualquer assunto, que implique decisão ou resposta."

Lei Orgânica do Município:

Art. 37: "São ainda, entre outras, objeto de deliberação da Câmara Municipal, na forma do Regimento Interno, [...] III - requerimentos."

Art. 59: "Ao Prefeito compete dar cumprimento às deliberações da Câmara, dirigir, fiscalizar e defender os interesses do Município, [...]"

§ 1º, inciso XIII: "Compete ao Prefeito, entre outras atribuições, prestar à Câmara, dentro de quinze dias, as informações solicitadas pela mesma."

Art. 210: "Todos têm direito a receber dos órgãos públicos municipais informações de seu interesse particular, coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo de quinze dias úteis, sob pena de responsabilidade."

Parágrafo único, inciso I: "São assegurados a todos o direito de petição aos poderes públicos municipais."